



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 011/2022

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA

O **Prefeito Municipal de Parobé, Diego Dal Piva da Luz**, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratações Temporárias por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva para profissionais que irão atuar junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, por interesse público, de acordo com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 4.013/2021, conforme segue:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pela Comissão de servidores designados pela Portaria nº 71/2022.

As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário por tempo determinado para o preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva do Município para as funções de Motorista autorizadas pelas Lei Municipal nº 4.013/2021.

O cadastro de reserva somente será aproveitado atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração Pública Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Parobé e no endereço eletrônico www.parobe.atende.net.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidas.

A inscrição implica o conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada até o limite de 02 (dois) anos previstos a partir da data da Lei nº 4.013/2021 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.



II - ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Função	Vagas	Carga Horária	Pré-Requisitos	Remuneração mensal
Motorista (Para Secretaria Municipal de Educação)	01	40 horas semanais	# Ensino Fundamental com Carteira Nacional de Habilitação “categoria D”, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro; # Curso para transporte de passageiros;	R\$ 1.570,22

III - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

Motorista para Secretaria Municipal de Educação: Dirigir e zelar pela conservação de veículos automotores da frota da administração pública municipal tais como caminhões, caçambas, caminhonetes, Kombi, ônibus, micro-ônibus, peruas, veículos leves, ambulâncias e demais veículos da frota, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança para efetuar o transporte de matérias, pessoas e estudantes;

A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários previstos em lei.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 125 a 126 do Regime Jurídico (Lei Complementar nº 002/2012), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

IV - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições gratuitas, serão recebidas exclusivamente no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parobé**, somente no endereço, período e horário descrito a seguir:

Endereço: Avenida João Mosmann Filho, nº 143- Bairro Centro, Parobé-RS

Período: 16/02/2022 a 18/02/2022 (exceto aos sábados, domingos e feriados)

**Horário: das 13h as 17h em segunda-feira e;
das 8h às 12h de terça a sexta-feira**

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item acima, apresentando cópia dos seguintes documentos que deverão ser entregues em envelope tamanho A4 lacrado pelo candidato:

Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;

Cópia legível de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

Comprovante de escolaridade exigido para a função;

Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

Não serão aceitas inscrições solicitadas fora do prazo determinado;

A qualquer momento, verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

A Ficha de Inscrição é documento de apresentação obrigatória e deverá ser entregue anexa aos documentos apresentados pelo candidato que deverão ser entregues dentro do envelope;

O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada juntamente com todos os documentos exigidos será desclassificado do Processo Seletivo;

Não será disponibilizado espaço para organização de documentos, no local será



apenas recebido o envelope lacrado.

V - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, no **dia 21 de fevereiro de 2022** a relação nominal (em ordem alfabética) dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até um dia útil após a publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

A solicitação de recursos deve ser encaminhada através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Apreciado o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

VI - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

Os pré-requisitos para a contratação não serão objeto de avaliação.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

O candidato que não comprovar as informações fornecidas no currículo será desclassificado.

A seleção dos candidatos será feita por meio de exame de habilidades e de conhecimentos, aferidos da seguinte maneira:

Primeira etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

Segunda etapa: Prova Prática, para o cargo de Motorista.

O Resultado final dar-se-á mediante somatório de pontos de cada etapa do processo de avaliação.

VII - DA PROVA PRÁTICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato para o cargo de **Motorista para a Educação** no desempenho das suas atividades.

As datas e locais das provas serão divulgadas posteriormente pela Comissão do edital, publicado no site da Prefeitura. Não será ligado para cada candidato, cada um deve estar atento ao site da Prefeitura para conferir as publicações pertinentes ao edital.

O não comparecimento à prova prática caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Demais esclarecimentos com relação à prova estão contidas no ANEXO IV.

O Prazo de Recurso para esta fase se dará juntamente com o prazo de recurso aberto para o Resultado Final.

VIII - ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Até o **dia 28 de Fevereiro de 2022** a Classificação Parcial dos Candidatos (em ordem crescente de notas) estará disponível no Mural de Publicações da Prefeitura e no site www.parobe.atende.net.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até um dia útil após a publicação da classificação parcial, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

A solicitação de recursos deve ser encaminhada através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Apreciado o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o resultado parcial poderá ser alterado ou não.

IX - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com:

- 1º- Maior pontuação na prova prática;
- 2º- Maior pontuação no quesito “tempo de experiência profissional” comprovada através de documentos;
- 3º- Maior pontuação no quesito “Escolaridade” comprovada através de documentos;
- 4º - Maior pontuação no quesito “tempo de cursos extracurriculares”;
- 5º - Maior pontuação no quesito “Curso de informática”;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

6º - Maior idade considerando dia, mês e ano (Para candidatos empatados e maiores de 60 anos)

7º - Sorteio Público

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de edital, que será publicado no site da Prefeitura.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

X - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Até o **dia 02 de março de 2022** a Classificação Final dos Candidatos estará disponível no Mural de Publicações da Prefeitura e no site www.parobe.atende.net.

Não caberá pedido de recurso para o resultado desta etapa.

XI - DAS CHAMADAS

As chamadas serão realizadas conforme necessidade do município e nas seguintes modalidades:

1º Via telefone informado na ficha de inscrição;

2º Via aplicativo WhatsApp informado na ficha de inscrição;

3º Via e-mail;

4º Correspondência via correios;

A última opção de chamada é a correspondência entregue pelo Correio. Caso o inscrito não se pronuncie ou não se apresente no local indicado no prazo de 02 dias úteis a contar da data de envio do e-mail, será compreendido como desistência de chamada.

Quando chamado o candidato terá 05 (cinco) dias para entrar em exercício na função.

Se for chamado e não puder assumir a vaga disponível, o candidato deverá assinar termo de desistência. Caso o mesmo informe sua desistência via telefone ou e-mail, terá o prazo máximo de 03 dias úteis para comparecer no local indicado na convocação para assinar o termo de desistência ou encaminhar o termo assinado via e-mail.

Caso não compareça ou envie sua impossibilidade de assumir dentro do prazo estabelecido, sua desistência será automática.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Responsável ou do Prefeito, através de publicidade prévia e ampla.

As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades das Secretarias Municipais.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, sendo acumulável:

dois cargos de professor;

um cargo de professor com outro técnico ou científico;

dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura de Parobé.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela seleção e pelo setor Jurídico da Prefeitura de Parobé, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

O presente edital tem validade de 01 (ano) contado a partir da data de publicação da Homologação Final.

Em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Comissão através do telefone (51) 3543-8660.

Prefeitura Municipal de Parobé, 10 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Diego Dal Piva da Luz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MOTORISTAS

Função pretendida:

() Motorista para Educação

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____

Sexo: Masculino() Feminino()

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ N.º. : _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____

Telefone/Celular: _____

Outro/recados: _____

E-mail: _____

Documentos apresentados:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
() Documentos que comprovem as informações do currículo
() Documentos que comprovem que o candidato atende os pré-requisitos
() Currículo

Declaro que os dados acima mencionados estão corretos e que, estou ciente dos requisitos, exigências e determinações especificadas no Edital, e aceito todas as regras previstas no mesmo.

Parobé, _____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do candidato _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MOTORISTAS

CURRICULO

NomeCompleto:
Naturalidade:
DatadeNascimento:
EstadoCivil:
Endereço Residencial:
E-mail:
Telefones para contato:

ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:

GRADUAÇÃO

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:

MESTRADO

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS NA ÁREA A FIM DA FUNÇÃO

Curso:
Instituição de Ensino:
Carga Horária:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo:
Empresa:
Período:

Cargo:
Empresa:
Período:

Cargo:
Empresa:
Período:

Cargo:
Empresa:
Período:

Parobé, _____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA

() **Motorista para a Educação**

Critérios na Análise Curricular	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na função de motorista em Órgão Público comprovado através da carteira de trabalho ou declaração (cópia autenticada ou original). (máximo 03 anos)	05 pontos a cada seis meses trabalhados	30 pontos
Tempo de serviço na função de motorista de transporte escolar em Órgão Público, comprovado através de declaração (cópia autenticada ou original) (máximo 04 anos)	05 pontos a cada seis meses trabalhados	40 pontos
Tempo de serviço na função de motorista de transporte escolar em Empresa Privada, comprovado através de declaração (cópia autenticada ou original) (máximo 02 anos)	05 pontos a cada seis meses trabalhados	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO		40 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MOTORISTAS.

PLANILHA PROVA PRÁTICA

Nome completo do Candidato _____

Função: _____ N° de Inscrição: _____

Equipamento: _____

1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Especial, com a avaliação através de planilhas, conforme segue abaixo, tomando-se por base as atribuições do cargo.
2. Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do edital de Convocação.
3. Todos os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima da prova prática para cada cargo conforme menciona nas planilhas abaixo.
4. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.
5. A cada item não realizado ser feito o desconto da pontuação informada nas tabelas conforme descritos para cada cargo.
6. No final da prova será feito o somatório total, levando em consideração se houve desconto de algum item. Cada candidato deverá atingir no mínimo **50%** da pontuação da prova prática para ser classificado.
7. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.
8. Ao concluir sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
9. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador, público e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato eliminado do Processo Seletivo.
10. Todos os candidatos deverão se apresentar no local indicado no edital de convocação e após a comissão irá encaminhar para a realização da prova.
11. Enquanto um candidato executa a prova prática, os demais ficarão aguardando em local definido pela comissão;
12. A prova prática será fotografada pelos integrantes da comissão.

De acordo:

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO IV
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

Ficha de avaliação/prova prática
Motorista Para Educação

Atividade/procedimento		Desconto por item	Nota Uso Exclusivo da comissão
01	Usar Roupas e Calçados adequados	Obrigatório	Obrigatório
02	Não preencher a planilha de bordo do veículo/maquina antes de liga-lo (la);	05 pontos	
03	Não observar nível do óleo e da água do radiador do veículo/maquina antes de liga-lo (la);	05 pontos	
04	Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;	05 pontos	
05	Exceder a velocidade indicada para a via;	05 pontos	
06	Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;	05 pontos	
07	Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;Deixar de usar o cinto de segurança;	05 pontos	
08	Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de faze-la;	05 pontos	
09	Fazer incorretamente a Baliza e garagem e/ou não fazer dentro do período de 05 (cinco) minutos.	20 pontos	
10	Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação de advertência e de indicação;	05 pontos	
Pontuação Máxima: 60 pontos			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº: (Número de inscrição que será preenchido no ato da entrega)

Função:

() Motorista para Educação

Nome do Candidato:

Nº do RG:

Telefone: Celular:

E-mail:

Entrega de envelope lacrado em: / /2021 Recebido por:

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Recortar e colar na frente do envelope a ser entregue

ANEXO IV EDITAL

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº: (Número de inscrição que será preenchido no ato da entrega)

Função:

() Motorista para Educação

Nome do Candidato:

Nº do RG:

Telefone 1: ()9

Telefone 2: ()9

E-mail:

Assinatura do Candidato

Critério	Pontos do candidato
Cursos	
Informática	
Estágios	
Formação	
Experiência	
Total de pontos	